

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE TRÊS ORÇAMENTOS

Joaçaba (SC), 13 de janeiro de 2025.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, para a prestação de cursos de formação continuada, destinado aos gestores, técnicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Joaçaba, visando atender os anseios e necessidades de discutir temas relevantes para o enriquecimento do trabalho profissional dos colaboradores da Secretaria de Educação.

Contratada: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**
CNPJ nº 84.592.369/0001-20

Para a contratação do serviço, muitas empresas não possuem a expertise necessária para oferecer soluções educacionais alinhadas às metas de melhoria da qualidade do ensino; além de boa infraestrutura para atendimento do público; nível técnico-científico capaz de atender a presente demanda e boa reputação ética-profissional na região, conforme previstos como requisitos no estudo técnico preliminar.

Além disso, a FUNOESC possui **prioridade na contratação**, conforme disposto no inciso II da cláusula quarta do Termo de Convênio nº 124/2022/PMJ, para Cooperação Técnica e Institucional, que também estabelece no inciso IV, a concessão de **desconto na razão de 30%** (trinta por cento) por parte da mesma, na contratação de serviços pelo Município de Joaçaba.

Considerando que a previsão de início da prestação dos serviços está marcada para o mês de março de 2025, a proximidade dessa data inviabiliza a obtenção de múltiplos orçamentos dentro do prazo necessário. Essa medida busca atender aos princípios da celeridade e da economia processual que orientam a administração pública.

É importante ressaltar que, mesmo não tendo obtido três orçamentos, a prioridade desta Secretaria é garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição. Tomamos todas as medidas necessárias para garantir que o fornecedor selecionado esteja em conformidade com as regulamentações vigentes e ofereça a melhor relação custo-benefício para a instituição.

E, para que atenda aos preceitos legais, dá-se fé.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRÉ LUIZ BUSETTI – Técnico Administrativo
(assinado digitalmente)